

Nota: Revogado e Consolidado através do PROVIMENTO TRT SCR Nº 001/2010

PROVIMENTO Nº TRT- SCR 004/87

O Vice-Presidente no exercício da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso IV, combinado com o art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal e,

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar as execuções trabalhistas, entravadas em algumas Juntas, devido ao pequeno número de Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO a insuficiência, no Quadro do Tribunal, de servidores enquadrados nessa categoria funcional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designação de servidores para o exercício daquelas funções, como Oficiais de Justiça "ad hoc", até que seja concedido enquadramento de novos servidores, conforme processo administrativo já em andamento.

RESOLVE

I - Facultar aos Juízes Presidentes de Juntas e/ou Juízes Substitutos, no exercício da Presidência, a indicação, prazo de 15 (quinze) dias, de servidores para designação, por esta Presidência, para o exercício, em suas respectivas Juntas, da função de Oficial de Justiça "ad hoc".

II - Manter, até as novas designações, os servidores que já estejam exercendo aquelas funções.

III - Limitar as indicações ao máximo de 03 (três) servidores para cada Junta.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa (PB), 17 de setembro de 1.987.

ALUÍSIO RODRIGUES

Juiz Vice-Presidente no exercício da

Presidência e da Corregedoria